**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**

**PROCESSO N° 057/2019**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 7**

Denominação: **EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS**

Endereço: Rua Washington Luiz nº 143 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP – Fone (0XX14) 3554-7071.

CNPJ: 23.183.153/0001-17

Representante Legal: Willian Rodrigo Gomes

CPF: 333.770.348-89

Valor total: Valor total: R$ 102.533,00 (cento e dois mil e quinhentos e trinta e três reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

|  |
| --- |
| **W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP** |
| **Item** | **Código** | **Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 10 | 002.020.579 | TALCO CREMOSO, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ELABORADO COM ÁGUA PURIFICADA, POSSUIR FÓRMULA SEM CORANTES E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, TALC, CYCLOMETHICONE, AMMONIUM ACRYLOYLDIMETHYLTAURATE/VP COPOLYMER, AVENA SATIVA KERNEL EXTRACT, PARFUM, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ETHYLPARABEN, POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEARATE, HEXYL CINNAMAL, CITRONELLOL, AMYL CINNAMAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CINNAMYL ALCOHOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, PARA HIDRATAÇÃO SEGURA DA PELE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 110GR. | FR | 263, | R$ 20,45 | R$ 5.378,35 |
| 33 | 002.020.600 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | PAR | 450, | R$ 0,37 | R$ 166,50 |
| 34 | 002.020.601 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO. PAPEL NÃO PERECÍVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. PAPEL ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO)ROLOS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 16(DEZESSEIS) PACOTES. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 80,0%, MÁXIMO DE PINTAS DE 9,65MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO MÍNIMASDE 249,0NM NA DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO E 125,0NM NADIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA MÍNIMO DE 8,0G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 4,8S. PAPEL CLASSE 1. | FD | 975, | R$ 68,94 | R$ 67.216,50 |
| 53 | 002.020.620 | VASSOURA DE NYLON CERLON COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO. COMPOSTA POR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 300 TUFOS DE CERDAS DE NYLON CERLON, FORMANDO UM LEQUE, COM ABERTURA INFERIOR DE NO MÍNIMO 100CM E ALTURA MÍNIMA DE 60MM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO NA COR VERMELHA, MEDINDO ENTRE 1,55M E 1,65M DE COMPRIMENTO, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE E PENDURADOR PLÁSTICO NA OUTRA. DEVE POSSUIR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | UN | 450, | R$ 8,22 | R$ 3.699,00 |
| 63 | 002.020.579 | TALCO CREMOSO, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ELABORADO COM ÁGUA PURIFICADA, POSSUIR FÓRMULA SEM CORANTES E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, TALC, CYCLOMETHICONE, AMMONIUM ACRYLOYLDIMETHYLTAURATE/VP COPOLYMER, AVENA SATIVA KERNEL EXTRACT, PARFUM, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ETHYLPARABEN, POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEARATE, HEXYL CINNAMAL, CITRONELLOL, AMYL CINNAMAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CINNAMYL ALCOHOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, PARA HIDRATAÇÃO SEGURA DA PELE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 110GR. | FR | 87, | R$ 20,45 | R$ 1.779,15 |
| 79 | 002.020.589 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 760 MM X COMPRIMENTO 950 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA | PCT | 37, | R$ 16,00 | R$ 592,00 |
| 86 | 002.020.600 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | PAR | 150, | R$ 0,42 | R$ 63,00 |
| 87 | 002.020.601 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO. PAPEL NÃO PERECÍVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. PAPEL ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO)ROLOS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 16(DEZESSEIS) PACOTES. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 80,0%, MÁXIMO DE PINTAS DE 9,65MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO MÍNIMASDE 249,0NM NA DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO E 125,0NM NADIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA MÍNIMO DE 8,0G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 4,8S. PAPEL CLASSE 1. | FD | 325, | R$ 68,94 | R$ 22.405,50 |
| 106 | 002.020.620 | VASSOURA DE NYLON CERLON COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO. COMPOSTA POR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 300 TUFOS DE CERDAS DE NYLON CERLON, FORMANDO UM LEQUE, COM ABERTURA INFERIOR DE NO MÍNIMO 100CM E ALTURA MÍNIMA DE 60MM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO NA COR VERMELHA, MEDINDO ENTRE 1,55M E 1,65M DE COMPRIMENTO, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE E PENDURADOR PLÁSTICO NA OUTRA. DEVE POSSUIR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | UN | 150, | R$ 8,22 | R$ 1.233,00 |
| Valor Total Geral: | R$ 102.533,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS**

**WILLIAN RODRIGO GOMES**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

|  |
| --- |
| **FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI** **DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO**CPF nº. 350.072.468-08 |